

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

07 / 05 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



**PORTARIA Nº23/2025
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia, e antecipação do 13º salário a servidora Eni Teresinha da Silva”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art.155 §3º, inciso IV, e art.73, para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Eni Teresinha da Silva, matrícula nº 034, referente período aquisitivo 01/05/2024 a 30/04/2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de maio de 2025.

JOA JOSE PORTO DOS SANTOS:47108908115
5
Assinado de forma digital por
JOA JOSE PORTO DOS
SANTOS:47108908115
Dados: 2025.05.06 18:05:58
-03'00'
Joá José Porto dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°21/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia, e antecipação do 13º salário a servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art. 73, para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato, matrícula nº 078, referente período aquisitivo 01/05/2024 a 30/04/2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de maio de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

PORTARIA N°22/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ROSANI AVELINO DOS SANTOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora ROSANI AVELINO DOS SANTOS, referente período aquisitivo compreendido entre 01/02/2024 a 31/01/2025, que serão gozadas no período de 12 a 21 de maio de 2025.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 05 de maio de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

PORTARIA N°23/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia, e antecipação do 13º salário a servidora Eni Teresinha da Silva"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art.155 §3º, inciso IV, e art.73, para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Eni Teresinha da Silva, matrícula nº 034, referente período aquisitivo 01/05/2024 a 30/04/2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de maio de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE NATUREZA INTELECTUAL, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA APOIAR OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS SERVIDORES E DOS VEREADORES, ENGLOBANDO AS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, RECURSOS HUMANOS, GABINETE DO PRESIDENTE E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.614.555/0001-70, Avenida Brasil, nº 2204, Galeria Brasil, 2º andar, sala 06, Centro Norte, Sorriso - MT, CEP: 78.890-125.VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 30/04/2026.Cláudia - MT, 06 de maio de 2025. ANTONIO ROBERTO DALMASOPresidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, MT

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Instrumento Contratual nº: 06/2023